



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
31/05/2012

Medida Provisória nº 571/2012

Autor
Deputado Nelson Marquezelli PTB/SP

Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. x Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página
1/1Artigo
17ºParágrafo
3º

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO
EMENDA MODIFICATIVA

O § 3º do Artigo 17º da MP 571 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17º. [...]

...

§ 3º É obrigatória a suspensão imediata das atividades em Área de Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008, após trânsito em julgado da sentença condenatória.

Justificação

O primado da justiça é condição fundamental para espancarmos toda e qualquer possibilidade de afronta ao texto legal.

A emenda propugna pelo trânsito em julgado de sentença condenatória para aplicação de penas de suspensão de direitos, quer seja civil, penal ou laboral.

PARLAMENTAR

